

Faculdade  
Assembleiana  
do Brasil



**REGULAMENTO PARA OFERTA DOS CURSOS LIVRES DE  
EXTENSÃO  
DA FACULDADE ASSEMBLEIANA DO BRASIL**

GOIÂNIA  
2019/1



## REGULAMENTO PARA OS CURSOS DE EXTENSÃO

### CAPÍTULO I DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art.1º - O presente Regulamento tem por finalidade normatizar a organização, execução, supervisão e avaliação dos Cursos de Extensão da Faculdade Assembleiana do Brasil, promovidos pelas Coordenadoria de Extensão.

Art.2º - Os cursos de extensão, uma das modalidades das atividades de extensão, abertos a candidatos graduados ou não, dependendo de sua especificidade, visam difundir conhecimento e técnicas de trabalho para elevar a eficiência e os padrões culturais da comunidade e socialização do conhecimento.

### CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DOS CURSOS

Art.3º - Os cursos de extensão serão organizados em duas modalidades:

- a) Cursos Abertos: cursos de qualquer natureza e nível, ofertados por iniciativa dos professores e destinados à comunidade em geral.
- b) Cursos Fechados: cursos de qualquer natureza e nível, realizados por solicitação de instituições ou empresas, nas instalações da FASSEB ou em localização proposta pela demandante, com clientela por ela definida.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A oferta de cursos de extensão pode ocorrer em qualquer época do ano letivo, em atendimento à demanda apresentada pela comunidade, considerando-se as condições de atendimento da FASSEB, a oferta será no período noturno, em módulos ou sequencialmente, de acordo com as especificidades de cada curso e em observância às necessidades e possibilidades da população atendida.

Art.5º - Os cursos de extensão da modalidade “Fechado” serão organizados pela Coordenadoria de Extensão.

Art.6º - Os cursos da modalidade “Aberto” serão organizados pelo proponente, com a supervisão e parecer da Coordenadoria de Extensão.

Art.7º - Na proposta de projeto de Curso de Extensão deverá ser anexado um Projeto Específico de Curso contendo as seguintes informações:

- a) **Modalidade** (informa a modalidade do curso, se aberto ou fechado – conforme o Artigo 3º deste Regulamento);
- b) **Título/Denominação do curso** (conteúdo que deve ser relacionado à área temática a qual o trabalho é proposto. Recomenda-se que o título seja pequeno e que cause impacto);
- c) **Coordenador do Curso** (Nome e Titulação; O professor a ser designado como coordenador do curso deve ser um professor contratado da FASSEB, indicado pela Coordenadoria de Extensão.
- d) **Objetivos geral e específicos do curso** (expressa o que se pretende alcançar diante da intervenção proposta; os objetivos específicos caracterizam etapas ou fases do curso, delimitando metas mais específicas, que conduzirão ao alcance do objetivo geral);
- e) **Justificativa do Curso** (para que uma justificativa seja bem elaborada ela deve responder: por que ofertar esse Curso? / Qual a importância dele? / Quais os benefícios econômicos, sociais e ambientais e o resultado que o Curso pode alcançar? / Por que ele deve ser aprovado?);



- f) **Público-alvo ou Target** (quem são as pessoas a serem beneficiadas com o Curso; segmento da sociedade com determinadas características em comum, ao qual se dirige o curso; é o grupo de pessoas consideradas como clientes principais, para quem são direcionadas as ações de comunicação e marketing);
- g) **Carga horária** (a carga horária total é livre, mas suficiente para cumprir ao que se propõe, considerando a hora-relógio de 60 (sessenta minutos);
- h) **Número de vagas oferecidas** (considerar um número mínimos de 30 e máximo de 40 alunos);
- i) **Frequência e Duração do Curso** (informar a frequência (dias e horários) de realização das aulas e o tempo de duração do curso – anexar o cronograma);
- j) **Infraestrutura Necessária** (informar recursos físicos e tecnológicos necessários: salas, laboratórios, multimídia, software, etc);
- k) **Estrutura Curricular** (módulos, componentes curriculares, ementas, carga horária, professor e titulação; a ementa deve resumir o conteúdo programático a ser abordado, e ser concisa, clara e objetiva; sugere-se que tenha no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) linhas);
- l) **Conteúdo Programático** (O conteúdo programático de cada curso livre oferecido corresponderá ao número de horas/aula de cursos presenciais).
- m) **Dados do Corpo Docente** (Deverá ser informado um mini currículo de cada professor relacionado no corpo docente e envolvido com o curso. O mini currículo deve conter a titulação, área de formação e atuação, Instituição de origem e experiência profissional);
- n) **Ementas e Bibliografias dos Componentes Curriculares propostos** (deve ser especificado para cada componente curricular a bibliografia que será utilizada, de acordo com as normas ABNT; separa em bibliografia básica e complementar, e utilizada as bases de dados complementar de 3 (três) a 5 (cinco) títulos;
- o) **Sugestões para Divulgação** (sugerir formas de aproximação da oferta do curso com o público alvo, envolvendo recursos como folhetaria, mala direta, posts nas redes sociais, mídias faladas, escritas etc.);
- p) **Parcerias e Apoios** (caso o curso seja realizado em regime de parceria, especialmente para cursos na modalidade “fechado”, deve ser elaborado Termo de Cooperação, ou equivalente).

**Parágrafo Único.** O modelo do Plano de Ensino padrão será o mesmo utilizado no curso de graduação.

Art.8º - A proposta elaborada deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Extensão, para formatação e posterior envio para aprovação da Coordenação Acadêmica, Direção Geral e Conselho Acadêmico.

Art. 9º - Os projetos de cursos livres da Fasseb obedecerão ao seguinte trâmite:

I – Elaboração da proposta do curso pela equipe responsável e envio à Coordenadoria de Extensão.

II – Emissão de Parecer da Coordenadoria de Extensão ou equivalente.

IV - Cadastro do curso na secretaria.

V- Cadastro do projeto na Direção de Extensão ou equivalente.

VI – Validação pela Diretoria Competente e registro no Sistema de Registros. No caso das atividades docentes, de acordo com o Regulamento das Atividades de Extensão da Faculdade Assembleiana do Brasil (RAE).

VII – Acompanhamento pela Direção de Extensão ou equivalente.

VIII – Envio de relatório final do curso para a Direção de Extensão, para fins de registro, arquivamento.

Art. 10º - O projeto deverá ser apresentado em formulário específico, conforme anexo.

## CAPITULO IV DOS PRAZOS



Art.11º - Para atender às necessidades de formatação do projeto, aprovação, divulgação, inscrições e reprodução de material didático, as propostas de cursos deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Extensão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **CAPÍTULO V DOS DOCENTES**

Art.12º - Os professores dos cursos de extensão, para qualquer modalidade, serão preferencialmente os pertencentes ao quadro de professores da FASSEB.

Art.13º - Na inexistência de professor pertencente ao quadro da FASSEB com domínio de conteúdos em determinada área de conhecimento poderá ser convidado professor ou instrutor de outra instituição ou empresa.

Art.14º - A carga horária didática do professor destinada às atividades de curso de extensão, não poderá comprometer ou coincidir com suas atividades regulares na Instituição.

## **CAPÍTULO VI DA COORDENAÇÃO**

Art.15º - A coordenação dos cursos de extensão, para qualquer uma das modalidades, será exercida pelo Coordenador de Pós-graduação e Extensão ou, a critério deste, delegada a outro professor pertencente curso relacionado com a área do curso de extensão.

Parágrafo Único - Para cursos que envolvam áreas multidisciplinares ou cursos vinculados a programas de qualificação profissional, a coordenação será indicada pelo Coordenador de Pós-graduação e Extensão.

Art.16º - Caberá ao Coordenador de Pós-graduação e Extensão as seguintes atribuições:

- a) elaborar ou avaliar a proposta de projeto de curso, no caso da modalidade “Fechado”, e apresentá-la ao Coordenador Acadêmico;
- b) avaliar, emitir parecer e encaminhar ao setor competente, proposta de projeto da modalidade “Aberto”, elaborada por professor da FASSEB;
- c) orientar e supervisionar a execução do curso;
- d) garantir a qualidade dos materiais instrucionais a serem empregados no desenvolvimento do curso;
- e) garantir a unidade didático-científica e administrativa dos Programas de Pós-graduação e extensão;
- f) propor critérios de seleção de candidatos aos Cursos oferecidos;
- g) elaborar, submetendo ao Coordenador Acadêmico, para divulgação, o catálogo e demais publicações relativas aos Programas de Pós-graduação e Extensão;
- h) estimular e manter contatos e entendimentos com organizações interessadas em fomentar o desenvolvimento de Programas de Pós-graduação e Extensão;
- i) estimular entendimentos com Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, visando ao intercâmbio cultural, técnico, científico e docente;
- j) analisar, emitir parecer e encaminhar à Comissão Permanente de Avaliação - CPA;
- k) emitir o relatório final do curso à Coordenação Acadêmica.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.17º - Até um total de 10% (dez por cento) das vagas ou o total de vagas não preenchidas nos cursos da modalidade Aberto poderão ser disponibilizadas aos servidores da FASSEB, visando à política de capacitação de recursos humanos da Instituição.



Art.18º - Será conferido Certificado de Conclusão de Curso aos participantes, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no Projeto do Curso e nas normas vigentes na FASSEB.

Art.19º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador Acadêmico da IES.

Art. 20º - Este Regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho Acadêmico.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2019.

Diessyka Fernanda Monteiro  
Coordenadora de Extensão Universitária



## ANEXO

### Projeto Pedagógico de Curso - Curso Livre de Extensão

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DA EQUIPE	
1.1 Nome do Curso:	
1.2 Coordenador do Curso:	
1.3 Área de inserção do Curso:	
1.4 Modalidade:	
1.5 Período previsto: Data de início: ___/___/____	Data de encerramento: ___/___/____
1.6 Carga horária:	
1.7 Público Alvo:	
1.8 Frequência e Duração do Curso: Dias:	Horários:
1.9 Ministrante:	
Parcerias e Apoios (se houver):	
Local de realização: Faculdade Assembleiana do Brasil. Rua Florianópolis, Quadra 11 lote 06, nº 220. Vila Paraíso. CEP 74.553-520 – Goiânia –GO – Brasil	

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DO ENVOLVIDA (servidores, bolsistas e parceiros)			
a) Identificação do responsável:			
Nome do coordenador:	CPF	Titulação	Carga horária semanal
b) Identificação dos demais integrantes da equipe:			
Nome do colaboradores:	CPF	FUNÇÃO	Carga horária semanal

3. ROTEIRO DO PROJETO PEDAGÓGICO:
3.1 Número de vagas:
3.2 Justificativa:
Para que uma justificativa seja bem elaborada ela deve responder: por que ofertar esse Curso? / Qual a importância dele? / Quais os benefícios e o resultado que o Curso pode



alcançar? / Por que ele deve ser aprovado?.
<b>3.3 Objetivo geral:</b>
Expressa o que se pretende alcançar diante da intervenção proposta; os objetivos específicos caracterizam etapas ou fases do curso, delimitando metas mais específicas, que conduzirão ao alcance do objetivo geral.
<b>3.4 Metodologia:</b>
Aulas expositivas, aulas práticas, dinâmicas de grupo, estudos em grupo.??
<b>3.5 Conteúdo Programático</b>
<b>3.6 Método de Avaliação:</b>
<b>3.7 Bibliografia básica (conformes normas da ABNT):</b>

OBS.: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.